DECRETO N. 2.626, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Ajusta o valor da UFIB para o exercício de 2017.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 237 da Lei Municipal n. 324, 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste elaborado pela Diretoria de Administração, como base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB, para o exercício de 2017, para que a expressão monetária seja de R$ 3,2763 (três inteiros e dois mil, setecentos e sessenta e três décimos de milésimo de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2016. (PA n. 8524/2005)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município